



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

LEI Nº 850/2018

“DESAFETA DO USO COMUM, PASSANDO PARA USO DE SISTEMA DE LAZER OS TERRENOS QUE ESPECIFICAM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O Senhor MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO, Prefeito do Município de Marapoama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado do Uso Comum, passando para o Uso de Sistema de Lazer os terrenos descritos abaixo, matriculados junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Novo Horizonte sob números 26.745 e 37.080.

SISTEMA DE LAZER 1 (MAT. 37.080):- Área situada na Quadra “C” no Loteamento Jardim Vilmo Luis Calegari, no município de Marapoama, desta Comarca, medindo 23,60 metros de frente para a Rua Pedro Augusto; do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, mede 22,45 metros confrontando com o Lote Desafetado; do lado esquerdo mede 22,45 metros confrontando com Lotes 01 e 02 e mede de fundos 23,60 metros confrontando com a Prefeitura Municipal de Marapoama, perfazendo uma área superficial de 529,82 M2.

SISTEMA DE LAZER 3 (MAT. 26.745):- Área situada na Quadra “C” no Loteamento Jardim Vilmo Luis Calegari, no município de Marapoama, desta Comarca, destinada ao Lazer medindo 12,07 metros de frente para a Rua 30 de Dezembro; após o que descreve um semicírculo com 15,55 metros e prossegue em direção aos fundos 19,40 metros confrontando com a Rua Pedro Augusto; do outro lado, mede 25,84 metros confrontando com a Prefeitura Municipal de Marapoama, e mede de fundos 22,45 metros confrontando com o Sistema de Lazer 2; perfazendo uma área superficial de 602,05 M2.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marapoama, em 18 de Abril de 2018.

ASSINADO NO ORIGINAL
MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

ASSINADO NO ORIGINAL
CAROLINE BACCHI BASTREGHI
Assistente Administrativo